



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º. 003/2018.

Santa Terezinha (PE), em 08 de Março do ano de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha,
Estado de Pernambuco, e demais Parlamentares Locais,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes constitucionais do Município para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Parlamento a SANÇÃO da Lei Municipal n.º. 485/2018, dispõe sobre o reajuste salarial a servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha (PE), de iniciativa da Mesa Diretora deste Parlamento.

Cordialmente,

Geovane Martins
PREFEITO



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n.º. 485/2018, de 08 de Março do ano de 2018.

*Autoriza reajuste salarial a servidores da
Câmara Municipal de Santa Terezinha (PE) e
dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, autorizado a conceder um reajuste salarial no percentual de 10% (dez por cento) para os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Tesouraria e Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – Nenhum servidor público da Câmara Municipal poderá receber a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Geovane Martins
PREFEITO



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º. 485/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 08de Março do ano de 2018.

Lindeci Martins

Assessora Especial do Gabinete
do Chefe do Poder Executivo